



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 224/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2023

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER** do Agente de Contratação que prevê que a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** está em conformidade ao disposto no artigo 74 inciso III da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER TÉCNICO** assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, III da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 050/2023**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria especializada em elaboração de editais culturais, avaliação de projetos culturais, apresentação através de webnários, suporte e acompanhamento de todo o processo burocrático da Lei Paulo Gustavo, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Ipiaú/Ba.

CONTRATADO: JULIANA MACHADO OLIVEIRA 04026975614, inscrita no CNPJ: 13.354.692/0001-18, com endereço na Rua Ataíde Setubal, 242, Centro, CEP 45.530-000, Itacaré-BA.

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses

Valor Total: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ipiaú-BA, 12 de Setembro de 2023.

CAIO BRAGA DOS SANTOS
SECRETARIA M. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50

Secretaria de Planejamento e Administração – Setor de Licitação

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP: 45.570-000 Ipiaú-BA – Telefone: (73) 3313-2036

RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2023

HOMOLOGO E RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 050/2023**, consoante **Processo Administrativo nº. 224/2023**, com fundamento no inciso III do Artigo 74 da Lei 14.133/2021 e decreto Municipal 6857/2023, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria especializada em elaboração de editais culturais, avaliação de projetos culturais, apresentação através de webnários, suporte e acompanhamento de todo o processo burocrático da Lei Paulo Gustavo, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Ipiaú/Ba, em favor da empresa **JULIANA MACHADO OLIVEIRA 04026975614**, inscrita no CNPJ: 13.354.692/0001-18, com endereço na Rua Ataíde Setubal, 242, Centro, CEP 45.530-000, Itacaré-BA, no valor total de **R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)**.

Ipiaú – BA, 12 de Setembro de 2023.

CAIO BRAGA DOS SANTOS

SECRETARIA M. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO